



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Quinta-feira • 29 de Junho de 2023 • Ano XIX • Nº 1303

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTHGQ0E5Q0QXM0RBOURFNU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO N.º 58/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no período de Festas de Junho, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o advento das Festividades Juninas do Tradicional “São Pedro de Belo Campo de 2023”, nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho de 2023, todavia tomando o devido cuidado para manter disponíveis os serviços essenciais ao bom andamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto de facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Belo Campo, nos dias **30 de junho** (sexta-feira) e **03 de julho de 2023** (segunda-feira), respectivamente.

Art. 2º - Fica facultado aos Secretários Municipais e demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, dispensar, por escrutínio próprio e convincente, os servidores considerados não essenciais ao bom andamento dos serviços administrativos, nos dias 30 de junho e 03 de julho de 2023.

Art. 3º - Aos órgãos e entidades que executarem serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal Vicente Vieira (Sec. de Saúde), como também o serviço de Limpeza Pública e demais vinculados à Sec. de Obras, Infraestrutura e Transportes, ficam os dirigentes dessas unidades administrativas obrigados a estabelecer as escalas de serviços, de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 29 de junho de 2023.

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

JOSÉ EGÍDIO SOARES VIANA
Chefe do Gabinete Civil da
Prefeitura de Belo Campo - BA

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.